# LEI N. 3.508, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga a Lei n. 2.255, de 3 de março de 2010, que “Dispõe sobre a segurança de ex-Governador do Estado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 2.255, de 3 de março de 2010, que “Dispõe sobre a segurança de ex-Governador do Estado”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador